

INTERESSADO - JOÃO ROBERTO KORIS

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 353/75, CSG, Aprov. em 29/01/75, Comunicado ao
Pleno em 05/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- João Roberto Moris, RG- nº 7.808.625, nascido em Mogi Maria, aos 50 de novembro de 1957, vem requerer reconhecimento de um semestre de estudos feitos em escola dos Estados Unidos da América.

Verifica-se, em seu histórico escolar, que cursou regularmente o ginásio e, em 1973, foi aprovado na primeira série do segundo grau no Instituto de Educação "Dr.Américo Brasiliense"; (Santo André),SP.

Em 1974, de 25 de janeiro a 31 de maio, frequentou, com aproveitamento, na Escola Secundária de Irving (Texas,USA), aulas de Inglês, História da América Latina, Biologia, Espanhol e Educação Física, No segundo semestre desse ano, prosseguiu condicionalmente seus estudos no mesmo estabelecimento de origem, em Santo André.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra amparo no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho. O processo acha-se regularmente instruído, de acordo com as exigências vigentes.

II-CONCLUSÃO

A vista do exposto, somos de parecer, que os estudos feitos no exterior por João Roberto Moris, podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau.

Assim, podem ser convalidados sua matrícula e demais atos escolares referentes ao segundo semestre da mesma série, computando-se-lhe para efeito de avaliação do rendimento escolar, apenas os índices de frequência e notas relativos ao segundo semestre de 1974.

São Paulo, 29 de janeiro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias e José Borges dos Santos Júnior.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.